



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
SECRETARIA-GERAL
SECRETARIA DO PROGRAMA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 2, DE 17 DE JULHO DE 2026.

Processo eleitoral para eleição direta do representante dos membros, e respectivo suplente, no Conselho Fiscal do Programa de Saúde e Assistência Social do Ministério Público da União – Plan-Assiste.

A COMISSÃO ELEITORAL DO PROGRAMA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO – PLAN-ASSISTE, constituída conforme Portaria SG/MPU Nº 110, de 6 de julho de 2026, no uso de suas atribuições regimentais, convoca os beneficiários titulares do Plan-Assiste a participarem da eleição direta do representante dos membros no Conselho Fiscal do Plan-Assiste, nos termos do Regimento Eleitoral aprovado pela Portaria SG/MPU Nº 113, de 27 de agosto de 2025, observando-se, ainda, o presente Edital e os comunicados que vierem a ser publicados no site do Plan-Assiste (www.planassiste.mpu.mp.br) durante o processo eleitoral.

Art. 1º O presente processo eleitoral é destinado à escolha do representante dos membros no Conselho Fiscal, órgão responsável pela fiscalização da gestão administrativa e econômico-financeira do Plan-Assiste, sendo o titular e respectivo suplente, ambos com mandato de dois anos.

Art. 2º A votação estará aberta no período das 9h às 19h do dia 30 de setembro de 2026, horário de Brasília, e será realizada, exclusivamente, pelo sistema eletrônico a ser acessado por meio do link a ser disponibilizado no site do Plan-Assiste.

Art. 3º Estão habilitados a votar na Eleição 2026 de que trata este Edital, os membros do MPU que sejam beneficiários titulares do Plan-Assiste e cuja adesão ao Programa tenha ocorrido até o dia 23 de julho de 2026.

Art. 4º O voto é pessoal, intransferível, facultativo e secreto, não sendo possível aos candidatos ou a qualquer outra pessoa tomar conhecimento prévio ou ter acesso ao conteúdo dos votos computados pelo sistema eletrônico, antes de finalizada a votação e concluída a apuração e a divulgação.

Parágrafo único. Caso ocorra duplicidade de votos, prevalecerá, para efeitos de contagem, aquele que tiver sido efetivado primeiro.

Art. 5º As inscrições dos candidatos serão realizadas por link a ser disponibilizado no site do Plan-Assiste, entre os dias 28 de julho de 2026 e 7 de agosto de 2026, complementadas pela entrega de toda a documentação na forma prevista no Regimento Eleitoral e neste Edital.

Art. 6º Somente será homologada a inscrição do candidato que cumprir as condições constantes do Regimento Eleitoral e deste Edital.

Art. 7º Será declarado eleito para ocupar a vaga de representante dos membros no Conselho Fiscal o candidato que obtiver o maior número de votos, sendo o segundo colocado eleito na condição de suplente, devendo o resultado ser divulgado na forma do Regimento Eleitoral.

Art. 8º Somente poderão concorrer ao cargo de Conselheiro Fiscal os candidatos que cumprirem as seguintes exigências:

I – ser membro de cargo efetivo, ativo ou aposentado, de um dos ramos do Ministério Público da União (MPU) ou da Escola Superior do Ministério Público da União (ESMPU);

II – não ter sofrido condenação criminal transitada em julgado;

III – não ter sofrido penalidade administrativa como membro;

IV – estar ciente das vedações e obrigações regulamentares e regimentais referentes ao exercício do cargo para o qual se candidata;

V – não estar sujeito a restrição decorrente de processo administrativo ou judicial que lhe impeça de exercer o mandato;

VI – possuir ao menos três anos de contribuição para o Plan-Assiste no dia 23 de julho de 2026;

VII – estar habilitado a votar na eleição em que se candidata, na forma do art. 23 do Regimento Eleitoral.

Art. 9º Os candidatos ao Conselho Fiscal deverão entregar ao Plan-Assiste os seguintes documentos:

I – Requerimento de Inscrição, conforme modelo disponível no Anexo III da Portaria SG/MPU Nº 113/2025, que instituiu o Regimento Eleitoral;

II – Declaração do Candidato, conforme modelo disponível no Anexo IV da Portaria SG/MPU Nº 113/2025, que instituiu o Regimento Eleitoral;

III – Cópia de Documento de Identificação oficial com foto.

Parágrafo único. Para fim de entrega da documentação prevista neste artigo, os arquivos eletrônicos em formato editável serão disponibilizados no site do Plan-Assiste, e serão aceitas assinaturas em formato eletrônico com certificação digital.

Art. 10. Caso no prazo inicialmente previsto para a inscrição dos candidatos, na forma do art. 5º, não acudirem interessados, o mesmo será reaberto por igual período, estendendo-se até o dia 20 de agosto de 2026.

Art. 11. Caso o candidato que obtiver o maior número de votos seja inabilitado para a posse ou, por qualquer outro motivo, não tome posse, seguir-se-á a ordem de classificação da eleição.

Art. 12. As comunicações ou notificações da Comissão Eleitoral aos candidatos serão preferencialmente realizadas por correio eletrônico, no endereço que tiver sido informado no Requerimento de Inscrição, sendo deles a responsabilidade por manter suas contas de correio eletrônico em condições de receber as mensagens, inclusive com verificação das caixas de spam. O endereço de e-mail a ser utilizado pelo Plan-Assiste será o (seplan-depam@mpu.mp.br).

PATRICK SALGADO MARTINS
Procurador Regional da República
Presidente da Comissão Eleitoral

ANEXO AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 2, DE 17 DE JULHO DE 2026.

Cronograma do processo eleitoral do representante dos Membros no Conselho Fiscal do Plan-Assiste						
Período: 2026 – 2028						
AÇÃO	PRAZO					DESCRIÇÃO
	De		Até		Duração	
1	10/07/2026	SEX	10/07/2026	SEX	1 dia	Publicação da Portaria de constituição da Comissão Eleitoral
2	14/07/2026	TER	14/07/2026	TER	1 dia	Primeira reunião da Comissão Eleitoral
3	20/07/2026	SEG	20/07/2026	SEG	1 dia	Segunda reunião da Comissão Eleitoral
4	23/07/2026	QUI	23/07/2026	QUI	1 dia	Aprovação do Edital pela Diretoria Executiva Colegiada
5	23/07/2026	QUI	23/07/2026	QUI	1 dia	Definição da relação dos habilitados a votar
6	24/07/2026	SEX	24/07/2026	SEX	1 dia	Publicação do Edital de Convocação no Boletim de Serviço/MPU
7	27/07/2026	SEG	27/07/2026	SEG	1 dia	Divulgação do Regimento Eleitoral e do Edital de Convocação
8	28/07/2026	TER	07/08/2026	SEX	11 dias	Inscrição dos candidatos
8A	10/08/2026	SEG	20/08/2026	QUI	11 dias	Inscrição dos candidatos (Prorrogação, cfe. art. 10 do Edital)
9	21/08/2026	SEX	02/09/2026	QUA	9 dias úteis	Entrega e homologação dos documentos
10	03/09/2026	QUI	03/09/2026	QUI	1 dia	Divulgação dos candidatos
11	04/09/2026	SEX	08/09/2026	TER	5 dias	Período para recursos
12	09/09/2026	QUA	15/09/2026	TER	7 dias	Análise e divulgação do resultado dos recursos
13	16/09/2026	QUA	16/09/2026	QUA	1 dia	Divulgação das candidaturas homologadas
14	17/09/2026	QUI	29/09/2026	TER	13 dias	Campanha eleitoral
15	30/09/2026	QUA	30/09/2026	QUA	1 dia	Dia da votação
16	01/10/2026	QUI	02/10/2026	SEX	2 dias	Apuração dos votos
17	05/10/2026	SEG	07/10/2026	QUA	3 dias úteis	Homologação e divulgação do resultado da eleição
18	08/10/2026	QUI	13/10/2026	TER	6 dias	Período para recursos à Comissão Eleitoral
19	14/10/2026	QUA	19/10/2026	SEG	6 dias	Período para contestação do recurso
20	20/10/2026	TER	26/10/2026	SEG	7 dias	Análise dos recursos pela Comissão Eleitoral
21	27/10/2026	TER	03/11/2026	TER	8 dias	Período para recursos à Diretoria Executiva Colegiada
22	04/11/2026	QUA	09/11/2026	SEG	6 dias	Análise dos recursos pela Diretoria Executiva Colegiada
23	10/11/2026	TER	19/11/2026	QUI	10 dias	Período para recursos ao Conselho Gestor
24	23/11/2026	SEG	27/11/2026	SEX	5 dias	Análise dos recursos pelo Conselho Gestor
25	30/11/2026	SEG	01/12/2026	TER	2 dias	Homologação final e divulgação do resultado da eleição